

DESPACHO: "... Considerando a apresentação da Certidão de Matrícula do Imóvel nº. 2.212 com averbação da penhora, conforme termo expedido na mov. 33, **DETERMINO a expedição de mandando de avaliação** do referido bem com fundamento no art. 870 e ss. do CPC..."

Documentos: Eventos n. 33, 41 e 43.

MONTIVIDIU, 11 de março de 2024.

ESTÉFANE PEREIRA LEITE MORBECK BARROS DE SOUZA PEQUENO
Analista Judiciário

Guilherme Bonato Campos Caramês
Juiz(a) de Direito

Ciente:

Data: ---/---/--- Horário:

- Mandado Cível com assistência judiciária (**GJ**)
- Mandado Cível sob ordem de serviço (**OS**)
- Mandado com isenção de custas (**SC**)
- Mandado Cível com locomoções recolhidas (**CC**)

icns

"É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil" Canal de comunicação para proteção de crianças e adolescentes - Disque 100 (Art. 2º, Recomendação CNJ nº 111/2021)

Valor: R\$ 21.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
MONTIVIDIU - VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
Usuário: ALCINA MELO DE CARVALHO - Data: 12/03/2024 10:53:27



Poder Judiciário do Estado de Goiás
Comarca de Montividiu - GO
Sala dos Oficiais de Justiça

AUTO DE AVALIAÇÃO

Processo nº: 0198969-05.2006.8.09.0137
Classe: Cumprimento de sentença
Promovente: [REDACTED]
Promovido: [REDACTED]
Juiz: Dr. Guilherme Bonato Campos Caramês
Mandado nº: 2054934

Aos dezoito dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e quatro (18/04/2024), às 11h44min, nesta cidade e comarca de Montividiu - Estado de Goiás, eu, ALCINA MELO DE CARVALHO, Oficiala de Justiça - Avaliadora Judiciária I desta Comarca, de ordem da MM. Juiz de Direito, Dr. Guilherme Bonato Campos Caramês, em cumprimento ao mandado de avaliação nº2054934, extraído do processo nº0434570-78.2012.8.09.0137, Cumprimento de sentença, que tem como promovente [REDACTED] e como promovido [REDACTED], dirigi-me ao seguinte endereço: Rua das Avencas, Qd-12, Lt-28, novo nº565, Setor Tiúba, Montividiu-GO, sendo aí, após as formalidades legais, procedi a AVALIAÇÃO do seguinte imóvel: **“um terreno para construção com benfeitoria averbada, situado na cidade de Montividiu/GO, Setor Tiúba, na Rua das Avencas, lote 28, da quadra 12, com área total de 360,00 metros quadrados, sendo: 12 metros de frente e fundos, por 30 metros nas laterais; dividindo pela frente com a Rua das Avencas, fundos com o lote 12; lateral direita com o lote 27 e lateral esquerda com o lote 29; ou atuais confrontantes; conforme CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR extraída da Matrícula nº2.212, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Montividiu-GO em 30 de junho de 2023”**, anexada ao processo, onde encontra-se uma edificação, com as seguintes divisões e características: dois quartos; uma sala; uma cozinha; um banheiro; uma garagem; uma área de serviço; uma despensa; um depósito e quintal nos fundos; apresenta piso de cerâmica; forro de gesso; telhas de plan; cercada por muros; frente fechada com

muro de tijolos e portão metálico na entrada da garagem; com residências edificadas nos lotes confrontantes; imóvel localizado em rua com rede distribuição de água; rede de energia elétrica; rede de esgoto e pavimentação asfáltica; o imóvel estava em bom estado de conservação, porém necessitando de pintura.

Após pesquisas de mercado, junto as imobiliárias da região e as características acima apresentadas do aludido bem, **AVALIO** o imóvel urbano registrado na Matrícula nº2.212 do CRI de Montividiu-GO em **R\$280.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS)**. E, para constar lavrei o presente auto de avaliação, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado.



ALCINA MELO DE CARVALHO

Oficiala de Justiça – Avaliadora Judiciária I



Poder Judiciário do Estado de Goiás
Comarca de Montividiu - GO
Sala dos Oficiais de Justiça

VISTORIA DO IMÓVEL

Processo nº: 0198969-05.2006.8.09.0137
Classe: Cumprimento de sentença

Juiz: Dr. Guilherme Bonato Campos Caramés
Mandado nº: 2054934

Data e horário da diligência de vistoria: 18 de abril de 2024 às 11h44min, recebida no local pela Sra. Kimberly Almeida Santos Borges (moradora do local, que permitiu a entrada desta Oficiala de Justiça – Avaliadora Judiciária no imóvel);

Endereço do imóvel vistoriado: Rua das Avencas, Qd-12, Lt-28, novo nº565, Setor Tiúba, Montividiu-GO;

Área total do imóvel a ser avaliado: 360,00 metros quadrados conforme dados indicados no processo (Matrícula nº2.212 do CRI de Montividiu-GO), com uma edificação;

Uso do imóvel: para locação;

Dados do imóvel: um terreno para construção com benfeitoria averbada, situado na cidade de Montividiu/GO, Setor Tiúba, na Rua das Avencas, lote 28, da quadra 12, com área total de 360,00 metros quadrados, sendo: 12 metros de frente e fundos, por 30 metros nas laterais; dividindo pela frente com a Rua das Avencas, fundos com o lote 12; lateral direita com o lote 27 e lateral esquerda com o lote 29, ou atuais confrontantes; conforme CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR extraída da Matrícula nº2.212, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Montividiu-GO em 30 de junho de 2023, anexada ao processo;

Divisões e características do imóvel: dois quartos; uma sala; uma cozinha; um banheiro; uma garagem; uma área de serviço; uma despensa; um depósito e quintal nos fundos; apresenta piso de cerâmica; forro de gesso; telhas de plan; cercada por muros; frente fechada com muro de tijolos e portão metálico na entrada da garagem; com residências edificadas nos lotes confrontantes; imóvel localizado em rua com rede distribuição de água; rede de energia elétrica; rede de esgoto e pavimentação asfáltica;

Estado de conservação: o imóvel estava em bom estado de conservação, porém necessitando de pintura.

Alcina Melo de Carvalho

ALCINA MELO DE CARVALHO
Oficiala de Justiça – Avaliadora Judiciária I

REGISTRO FOTOGRÁFICO



Figura 1 - Rua das Avencas, Qd-12, Lt-28, novo nº565, Setor Tiúba, Montividiu-GO.



Figura 2 - Rua das Avencas, Qd-12, Lt-28, novo nº565, Setor Tiúba, Montividiu-GO.